



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	598.472,29	ORÇAMENTÁRIAS	408.846,34
Contribuições	395,51	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	408.846,34
Receita Patrimonial	581.002,22	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.839,39
Contribuições Sociais	95,09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.006,95
CONTRIBUIÇÕES	10.746,06		
Alienação de Bens	2.694,00		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	3.539,41		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	796.413,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	417.217,04
COFINS A RECOLHER	46,40	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	383.950,86
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	408.846,34	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.872,45
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	383.950,86	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	10.338,80
CSLL À RECOLHER	15,47	I. S. S.	722,10
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	2.502,63	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.406,23
I. S. S.	118,50	RP PROCESSADOS PAGOS	1.926,60
I.N.S.S.	434,50		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	488,51		
PIS À RECOLHER	10,05		
SALDOS ANTERIORES	38.759.914,78	SALDOS ATUAIS	39.328.736,95
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	38.198.813,58	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	38.750.330,68
BANCO C/ MOVIMENTO	561.101,20	BANCO C/ MOVIMENTO	578.406,27
TOTAL	40.154.800,33	TOTAL	40.154.800,33

CASSILÂNDIA, 31/01/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página 1

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	7.959.120,00	581.397,73	581.397,73	88.881,33	7.466.603,60
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições	3.630.640,00	395,51	395,51	0,00	3.630.244,49
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais	3.630.640,00	395,51	395,51	0,00	3.630.244,49
1.2.1.0.04.0.0.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	1.874.210,00	395,51	395,51	0,00	1.873.814,49
1.2.1.0.04.1.0.0.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	18.850,00	0,00	0,00	0,00	18.850,00
1.2.1.0.04.1.1.0.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	16.770,00	0,00	0,00	0,00	16.770,00
1.2.1.0.04.1.2.0.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.2.1.0.04.2.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.853.280,00	395,51	395,51	0,00	1.852.884,49
1.2.1.0.04.2.1.0.0.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.851.200,00	395,51	395,51	0,00	1.850.804,49
1.2.1.0.04.2.2.0.0.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.2.1.0.04.3.0.0.0.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.2.1.0.04.3.1.0.0.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o R	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.2.1.8.01.0.0.0.0.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	1.756.430,00	0,00	0,00	0,00	1.756.430,00
1.2.1.8.01.1.0.0.0.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Dé	1.756.430,00	0,00	0,00	0,00	1.756.430,00
1.2.1.8.01.1.1.0.0.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Dé	1.756.430,00	0,00	0,00	0,00	1.756.430,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	4.220.320,00	581.002,22	581.002,22	88.881,33	3.728.196,11
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00
1.3.1.0.01.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00
1.3.1.0.01.1.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00
1.3.1.0.01.1.1.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	4.199.520,00	581.002,22	581.002,22	88.881,33	3.707.399,11
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	4.199.520,00	581.002,22	581.002,22	88.881,33	3.707.399,11
1.3.2.1.00.4.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	4.199.520,00	581.002,22	581.002,22	88.881,33	3.707.399,11
1.3.2.1.00.4.1.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	4.199.520,00	581.002,22	581.002,22	88.881,33	3.707.399,11
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Recursos do Regime Próprio de Previd. Soc	4.199.520,00	581.002,22	581.002,22	88.881,33	3.707.399,11
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Rem. dos Recursos do Regime Próprio de Previd. Soc	4.199.520,00	492.120,89	492.120,89	0,00	3.707.399,11
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	88.881,33	88.881,33	88.881,33	0,00
1.3.9.0.0.1.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.3.9.0.0.1.1.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	108.160,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Indenizações	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
1.9.2.1.99.0.0.0.0.00	Outras Indenizações - Principal	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
1.9.2.1.99.1.0.0.0.00	Outras Indenizações	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
1.9.2.1.99.1.1.0.0.00	Outras Indenizações - Principal	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Restituições	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
1.9.2.2.99.0.0.0.0.00	Outras Restituições	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
1.9.2.2.99.1.0.0.0.00	Outras Restituições	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	00.01.0003	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Outras Restituições - Principal		1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Demais Receitas Correntes		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0003	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Receitas de Capital		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
2.2.0.0.0.0.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
2.2.2.0.0.0.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens Imóveis		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
2.2.2.0.0.1.1.00.00.00		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal		2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
7.0.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0003	2.619.760,00	10.841,15	10.841,15	95,09	2.608.918,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		2.619.760,00	10.841,15	10.841,15	95,09	2.608.918,85
7.1.0.0.0.0.00.00.00		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
Contribuições Sociais		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
7.1.2.0.0.0.00.00.00		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
Contribuição para Amortização de Déficit		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
7.1.2.1.0.0.00.00.00		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
Contribuição para Amortização de Déficit		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
7.1.2.1.80.0.00.00.00		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
Contribuição para Amortização de Déficit		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
7.1.2.1.80.1.1.00.00.00		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
7.1.2.1.80.1.1.10.00.00		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
Contribuição Previdenciária para Amortização do Dé		0,00	95,09	95,09	95,09	0,00
7.2.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0003	2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	95,09	2.596.533,94
CONTRIBUIÇÕES		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	95,09	2.596.533,94
7.2.1.0.0.0.00.00.00		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	0,00	2.596.533,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	0,00	2.596.533,94
7.2.1.1.0.0.0.00.00.00		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	0,00	2.596.533,94
CONTRIBUIÇÃO PAR O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	0,00	2.596.533,94
7.2.1.1.0.04.1.0.00.00.00		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	0,00	2.596.533,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		2.607.280,00	10.746,06	10.746,06	0,00	2.596.533,94
7.2.1.1.0.04.1.1.00.00.00		2.596.880,00	10.582,22	10.582,22	0,00	2.586.297,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO		2.596.880,00	10.582,22	10.582,22	0,00	2.586.297,78
7.2.1.1.0.04.1.1.01.00.00		124.800,00	10.148,75	10.148,75	0,00	114.651,25
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento		124.800,00	10.148,75	10.148,75	0,00	114.651,25
7.2.1.1.0.04.1.1.01.01.00	00.01.0003	2.472.080,00	433,47	433,47	0,00	2.471.646,53
Contribuição Previd em Regime de Parcelamento		2.472.080,00	433,47	433,47	0,00	2.471.646,53
7.2.1.1.0.04.1.2.00.00.00	00.01.0003	10.400,00	163,84	163,84	0,00	10.236,16
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para		10.400,00	163,84	163,84	0,00	10.236,16
7.3.0.0.0.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Receita Patrimonial		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
7.3.1.0.0.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
7.3.1.1.0.01.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
7.3.1.1.0.01.1.0.00.00.00		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Aluguéis e Arrendamentos		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
7.3.1.1.0.01.1.1.00.00.00	00.01.0003	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
8.0.0.0.0.0.00.00.00		73.900,00	6.233,41	6.233,41	0,00	67.666,59
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS		73.900,00	6.233,41	6.233,41	0,00	67.666,59
8.2.0.0.0.0.00.00.00		33.700,00	2.694,00	2.694,00	0,00	31.006,00
Alienação de Bens		33.700,00	2.694,00	2.694,00	0,00	31.006,00
8.2.2.0.0.0.00.00.00		33.700,00	2.694,00	2.694,00	0,00	31.006,00
Alienação de Bens Imóveis		33.700,00	2.694,00	2.694,00	0,00	31.006,00
8.2.2.0.0.1.0.00.00.00		33.700,00	2.694,00	2.694,00	0,00	31.006,00
Alienação de Bens Imóveis-Principal		33.700,00	2.694,00	2.694,00	0,00	31.006,00
8.2.2.0.0.1.1.00.00.00		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
Alienação de Bens Imóveis - Principal		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
8.9.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0003	40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
8.9.9.0.0.0.00.00.00		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
DEMAIS RECEITA DE CAPITAL		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro
 Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
8.9.9.0.00.1.0.00.00.00						
8.9.9.0.00.1.1.00.00.00						
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
Demais Receitas de Capital - Principal		40.200,00	3.539,41	3.539,41	0,00	36.660,59
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-462.800,00	0,00	0,00	0,00	-462.800,00
Receita Patrimonial		-462.800,00	0,00	0,00	0,00	-462.800,00
Aluguéis e Arrendamentos		-462.800,00	0,00	0,00	0,00	-462.800,00
9.1.3.2.8.00.0.0.00.00.00						
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - RENDA F		-462.800,00	0,00	0,00	0,00	-462.800,00
Dedução da Rem dos Investimento RPPS em Renda F		-462.800,00	0,00	0,00	0,00	-462.800,00
9.1.3.2.8.10.0.0.00.00.00						
Dedução da Rem dos Invest do RPPS em Renda Variave		-343.200,00	0,00	0,00	0,00	-343.200,00
9.1.3.2.8.20.0.0.00.00.00						
Dedução da Rem dos Invest do RPPS em Renda Variave		-119.600,00	0,00	0,00	0,00	-119.600,00
Totais Gerais :		10.192.060,00	598.472,29	598.472,29	88.976,42	9.603.583,58
CASSILÂNDIA, 31/01/2018						
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA PRESIDENTE						
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA						
SILVONE GOUVEIA BARBOSA CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS						



Comitê Municipal de Planejamento

Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página 1 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados		Anulados	No Período	
90.01.0	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	10.192.060,00	408.846,34	408.846,34	9.783.213,66
90.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.727.860,00	0,00	5.727.860,00	408.846,34	408.846,34	5.319.013,66
90.01.09.272.0045	COORDENAÇÃO MANUT.ATIVIDADES PREVID. PROPRIA - PREV		5.727.860,00	0,00	5.727.860,00	408.846,34	408.846,34	5.319.013,66
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		943.860,00	0,00	943.860,00	40.451,62	40.451,62	903.408,38
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	365.248,00	0,00	365.248,00	11.000,98	11.000,98	354.247,02
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.248,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	312.000,00	0,00	312.000,00	10.210,98	10.210,98	301.789,02
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	52.000,00	0,00	52.000,00	790,00	790,00	51.210,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003	1.248,00	0,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
3.3.90.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	254.800,00	0,00	254.800,00	29.450,84	29.450,84	225.349,16
3.3.90.01.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
3.3.90.10.00.00.00	Díarias - Civil	00.01.0003	12.480,00	0,00	12.480,00	761,70	761,70	11.718,30
3.3.90.33.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
3.3.90.35.00.00.00	Despesas com Locomoção	00.01.0003	34.320,00	0,00	34.320,00	7.800,00	7.800,00	26.520,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	83.200,00	0,00	83.200,00	6.000,00	6.000,00	77.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	322.564,00	0,00	322.564,00	12.865,64	12.865,64	309.700,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	281.364,00	0,00	281.364,00	0,00	0,00	281.364,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003	31.200,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Sevatatos Previdência Própria - PREVISCA		4.784.000,00	0,00	4.784.000,00	366.394,72	366.394,72	4.417.605,28
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	4.513.600,00	0,00	4.513.600,00	366.838,41	366.838,41	4.146.761,59
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Réformas	00.01.0003	3.328.000,00	0,00	3.328.000,00	297.481,46	297.481,46	3.030.518,54
3.1.90.02.00.00.00	Pensões	00.01.0003	644.800,00	0,00	644.800,00	52.828,86	52.828,86	591.971,14
3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	520.000,00	0,00	520.000,00	16.528,09	16.528,09	503.471,91
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	270.400,00	0,00	270.400,00	1.556,31	1.556,31	268.843,69
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003	187.200,00	0,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003	57.200,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
90.01.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00.01.0003	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página 2 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Orçados		Créditos		Despesa Empenhada		Saldos
			Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período		
90	INSTE DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	10.192.060,00	408.846,34	408.846,34	9.783.213,66	
90.01	0 INSTE DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		10.192.060,00	0,00	10.192.060,00	408.846,34	408.846,34	9.783.213,66	
90.01.59	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	
90.01.99.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	
90.01.99.999.0085	RESERVA DE CONTINGENCIA		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.464.200,00	0,00	4.464.200,00	0,00	0,00	4.464.200,00	
		Total por Entidade :	10.192.060,00	0,00	10.192.060,00	408.846,34	408.846,34	9.783.213,66	
		Total Geral :	10.192.060,00	0,00	10.192.060,00	408.846,34	408.846,34	9.783.213,66	

CASSILÂNDIA, 31/01/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Janeiro

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				38.198.813,58			38.750.330,68
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.839.701,69	80.323,04	42.257,49	5.877.767,24
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	3.169.134,45	35.185,02	0,00	3.204.319,47
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	1.921.631,51	16.079,62	0,00	1.937.711,13
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	242.004,41	25.753,48	0,00	267.757,89
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 0000001	18.232.923,68	238.670,34	0,00	18.471.594,02
6	237	1506-7	584.442-8 - B. BRADESCO S.A.AG. 2856 CC 584.44;	0,00	8,69	0,00	8,69
7	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	3.105.166,49	19.196,01	1.461,19	3.122.901,31
8	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.318.359,61	101.888,52	0,00	3.420.248,13
9	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	333.470,62	10.239,04	0,00	343.709,66
10	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	215.775,11	6.625,26	0,00	222.400,37
11	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	326.931,98	10.038,28	0,00	336.970,26
12	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.493.714,03	51.228,48	0,00	1.544.942,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO				561.101,20			578.406,27
13	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	125.555,78	43.231,61	124.380,61	44.406,78
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	371,41	924,07	5,70	1.289,78
15	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	422.684,81	109.274,50	0,00	531.959,31
16	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	12.489,20	0,00	11.738,80	750,40
Total da Entidade:				38.759.914,78	748.665,96	179.843,79	39.328.736,95
Totais:				38.759.914,78	748.665,96	179.843,79	39.328.736,95

CASSILÂNDIA, 31/01/2018

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 083/18 de 1º de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adnilsa Madalena Silva	1640	12/12/2016	11/12/2017	14/02/2018	23/02/2018
Alcídio Garcia de Oliveira	958	05/08/2015	04/08/2016	19/02/2018	20/03/2018
Claudia Aparecida Garcia	1657	17/10/2016	16/10/2017	15/02/2018	01/03/2018
Delvair Rosa da Silva	1564	19/11/2016	18/11/2017	14/02/2018	28/02/2018
Elias Cardoso	90	29/01/2017	28/01/2018	05/02/2018	06/03/2018
Eller Henrique Gomes	1815	21/03/2017	20/03/2018	05/02/2018	14/02/2018
Gilmar Gregório Mariano	1912	02/01/2017	01/01/2018	01/02/2018	02/03/2018
Helenice F. Salgaço Pulino	1222	05/05/2016	04/05/2017	16/02/2018	02/03/2018
Marlene Ap. de Queiroz Nézio	08	13/01/2017	12/01/2018	14/02/2018	23/02/2018
Matheus C. Luceni Geremonte	2171	02/01/2017	01/01/2018	19/02/2018	05/03/2018
Patrícia Gomes Porto	2181	09/01/2017	08/01/2018	14/02/2018	23/02/2018
Pedro Moraes Rodrigues	1856	01/06/2016	31/05/2017	06/02/2018	07/03/2018
Veronice Magalhães Rodrigues	1839	18/04/2016	17/04/2017	01/02/2018	10/02/2018
Victor Hugo P. Figueiró	308	04/02/2017	03/02/2018	15/02/2018	16/03/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº212

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 084/18 de 1º de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante das férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Benedito Paulo de Lima	1080	19/06/2015	18/06/2016	02/02/2018	21/02/2018
Carlos André Prado Pulino	1457	09/07/2013	08/07/2014	16/02/2018	02/03/2018
Dionedes F. de Oliveira Junior	1808	15/03/2013	14/03/2014	05/02/2018	24/02/2018
José Alberto Souza Neto	1676	21/11/2015	20/11/2016	15/02/2018	24/02/2018
Marcia Regina C. Geremonte	661	02/05/2015	01/05/2016	16/02/2018	02/03/2018
Maria Lucia M. de A. Mariano	1438	26/06/2016	25/06/2017	01/02/2018	10/02/2018
Marlene Ap. Freitas Alves	204	03/01/2016	02/01/2017	21/02/2018	02/03/2018
Nilson Brasilino Santana	1807	15/03/2016	14/03/2017	05/02/2018	24/02/2018
Nilza Aparecida Ferreira	2101	01/09/2015	31/08/2016	06/02/2018	15/02/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 092/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Ozelio da Silva	262	01/01/2017	31/12/2017
José Benedito Dias	147	06/02/2017	05/02/2018
Sarah Rafaela de M. S. de Moraes	1850	01/06/2015	31/05/2016
José Martins de Aguiar	1639	01/06/2016	31/05/2017
Waldirene Aparecida Maia	1313	03/01/2017	02/01/2018
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2017	31/01/2018
Creusnita Gomes da Mata e Rosa	54	30/09/2016	29/09/2017
Neli Luzia Galavoti	831	03/11/2016	02/11/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 093/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

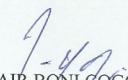
RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção dos servidores municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr	Nome	Lotação
1729	Maria dos Anjos Santos	E. M. Amin José
92	Marcia de Freitas Silva	E. M. Amin José
1006	Creomar Augusta de Freitas	C. M. E. V. Ilma Alves da Costa
2032	Luzinete Luzia S. S. Dutra	CMEI Prefeito João Albino Cardoso
395	Antonia Maria de Souza Morais	CMEI Prefeito João Albino Cardoso
1847	Mara Silvia Barreto	CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato
1036	Suzy Barbosa Dias Pimenta	CMEI Maria Parreira Leal
1889	Sebastiana Luciana dos Santos Ferreira	E.M. Adriele Barbosa Silva
450	Edite Mendes da Rocha	E.M. Adriele Barbosa Silva
231	Eliana Bezerra do Nascimento	E.M. Adriele Barbosa Silva
462	Geraldo Dias de Queiroz	E.M. Adriele Barbosa Silva
781	Luzia Rodrigues do N. de Souza	E.M. Adriele Barbosa Silva
89	Magno Moises Floriano Borges	E.M. Adriele Barbosa Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 11
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 094/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alana Lata Gomes	033/2018	08/02/2018	20/07/2018
Alessandra Barbosa da Silva Oliveira	034/2018	08/02/2018	15/05/2018
Ana Claudia Fernandes Dias Hipólito	035/2018	08/02/2018	20/07/2018
Andreza Mantovan Marques	036/2018	08/02/2018	20/07/2018
Anna Letycia Mendes Pimentel	037/2018	08/02/2018	20/07/2018
Barbara Freires Ferreira	038/2018	08/02/2018	20/07/2018
Carla Andreia Bottura	039/2018	08/02/2018	20/07/2018
Claudia Borges da Silva	040/2018	08/02/2018	20/07/2018
Claudia Regina Dias	041/2018	08/02/2018	20/07/2018
Claudia Rosa de Carvalho	042/2018	08/02/2018	20/07/2018
Daiane Souza dos Santos Gomides	043/2018	08/02/2018	20/07/2018
Danatiely Lemos da Silva	044/2018	08/02/2018	20/07/2018
Deujaine Paulino da Costa	045/2018	08/02/2018	20/07/2018
Doroti Venancio Dias	046/2018	08/02/2018	20/07/2018
Edilaine Gouveia da Silva Martins	047/2018	08/02/2018	20/07/2018
Edna Barbosa Dias Queiroz	048/2018	08/02/2018	20/07/2018
Eliana Gouveia da Silva	049/2018	08/02/2018	20/07/2018
Eliane Ferreira Nunes	050/2018	08/02/2018	20/07/2018
Elisangela Morais da Silveira	051/2018	08/02/2018	20/07/2018
Ester Paula Nolasco	052/2018	08/02/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 095/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Gilmar Alves Nascimento	053/2018	08/02/2018	20/07/2018
Hercules da Costa Vasconcelos	054/2018	08/02/2018	20/07/2018
Ivaldina Leonel da Silva	055/2018	08/02/2018	20/07/2018
Joanice Espirito Santo Siqueira	056/2018	08/02/2018	20/07/2018
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	057/2018	08/02/2018	20/07/2018
Kleidilene Aparecida Marques da Silva	058/2018	08/02/2018	20/07/2018
Laecio dos Santos Oliveira	059/2018	08/02/2018	20/07/2018
Loanda Alves Ribeiro	060/2018	08/02/2018	20/07/2018
Luciana Gonçalves Ferreira	061/2018	08/02/2018	20/07/2018
Maria Aparecida da Silva	062/2018	08/02/2018	20/07/2018
Miriellen Aparecida de Paula	063/2018	08/02/2018	20/07/2018
Nubia Soares Silva	064/2018	08/02/2018	20/07/2018
Oneida Tosta Ramos	065/2018	08/02/2018	20/07/2018
Pollyanna Freire Sobrinho de Freitas	066/2018	08/02/2018	20/07/2018
Rafaella de Oliveira Souza	067/2018	08/02/2018	20/07/2018
Roberta Peres Aquino	068/2018	08/02/2018	20/07/2018
Rosimar Silva Leonel	069/2018	08/02/2018	20/07/2018
Rosivaine Vaz de Moura Vinhatico	070/2018	08/02/2018	20/07/2018
Silvana Rodrigues Pinheiro	071/2018	08/02/2018	20/07/2018
Valdirene Rodrigues Fernandes	072/2018	08/02/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

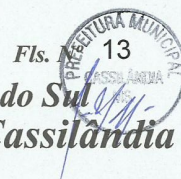
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 096/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir, em caráter temporário no período de 08 de fevereiro de 2018 a 20 de julho de 2018:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
715	Adriano Aparecido Candido	20
37	Ana Lidia Franco Rezende	22
1548	Andreia Cristina de Souza	22
2075	Andreya Joviana Santos Borges	22
1461	Angela Maria Sobrinho Miné	22
1375	Anny Kaller F. da Silva Liberato	14
56	Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	20
424	Dirce Garcia Martins	22
603	Hellen Patricia Assis Leonel Simoes	09
1892	Lisia Thiago dos S. Groot	14
1778	Lourdes Ferreira da Costa	22
1458	Lucielma Rodrigues F. Martins	22
185	Luzia Aparecida Costa de Oliveira	20
346	Mara Silva Pereira Lima	22
2060	Marcia Duarte de Carvalho	19
732	Marcio Gley da Cruz	17
242	Neila Barbosa Macedo Sales	22
670	Nilma Barbosa Arantes Sales	16
460	Nubia Alves da Silva	22
646	Osania Aparecida Souza e Silva Amaral	16
1317	Rosanir Garcia de Oliveira	22
723	Roselei Barbosa de Souza Nunes	22
1427	Simone Aparecida Lopes	22
696	Solineide Aparecida R. Longo	09
343	Tania Aparecida Silva	22
127	Telma Ferreira Borges de Freitas	22
695	Tonis Roberto do Amaral	17
1588	Valquiria de Souza Luz	22
2099	Wilker Barbosa Garcia	13

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

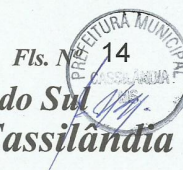
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 097/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes aos professores a seguir, em caráter temporário, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 20 de julho de 2018:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
137	Angela Maria dos S. Oliveira	06
708	Dagmar Paimel de Q. Oliveira	06
118	Daniela Cristina G. de F. Silva	01
1450	Gabriel Wanderley Mendonça	01
1406	Geismar Alves de Menezes Silva	06
705	Gislaine C. Garcia Lacerda	06
224	Márcia Julia Inêz R. Dias	06
706	Maria de Fátima A. da Silva	01
131	Marta Ribeiro de Freitas	06
1408	Rogério Tenório de Moura	01
1882	Sandra Gonçalves Ferreira	06
765	Sindolei Gloria M. Silva	01
287	Sineide Ap. da Silva Rodrigues	06
316	Vantuir Adriano de Oliveira	01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

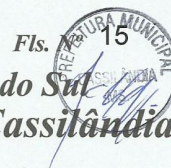
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 098/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

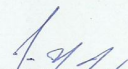
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 014/2018, Decretos Municipais N.º 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Lucimar Ramos	073/2018	08/02/2018	20/07/2018
Daniela Barbosa de Melo	074/2018	08/02/2018	20/07/2018
Luis Carlos Fernandes Rocha	075/2018	08/02/2018	20/07/2018
Matheus Vieira Silva Dias	076/2018	08/02/2018	20/07/2018
Valdeni de Oliveira Souza	077/2018	08/02/2018	20/07/2018
Ed Wilson Matias de Queiroz	078/2018	08/02/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 099/18 de 08 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Fabiana de Pieri	1431	Professor III	Professor IV

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

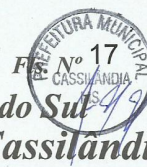
Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

100/18 de 09 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Roseli Correa Bazilio	079/2018	09/02/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. 18

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 101/18 de 15 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Degvania da Silva Ferreira	080/2018	15/02/2018	20/07/2018
Fernando da Silva Borgen	081/2018	15/02/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

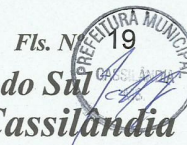
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

102/18 de 15 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

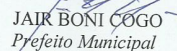
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 005/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Aline Barbosa Freitas	082/2018	15/02/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

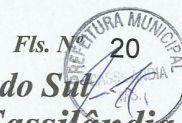
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

103/18 de 15 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Seção de Cadastro e Tributação a Sra. **Patricia Aparecida Honorato**, matrícula 2179, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

104/18 de 16 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, Anexo II, nomear a Sra. **Patricia Aparecida Honorato**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 22
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA
MS.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

105/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Mayara da Cunha M. Melo	083/2018	19/02/2018	21/12/2018
Fernanda Ferreira Freitas	084/2018	19/02/2018	20/07/2018
Elaine Ferreira Leonel	085/2018	19/02/2018	20/07/2018
Lucileide Alves Rodrigues	086/2018	19/02/2018	31/05/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

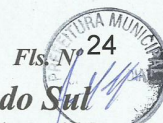
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 107/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção dos servidores municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr	Nome	Lotação
65	Dina Lucia de Freitas da Silva	E. M. Adriele Barbosa Silva
724	Noemia de Freitas Gadelha Souza	Biblioteca do SESI

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

108/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Tasiane Cristini Muniz da Silva**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

109/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Leonardo Barbosa Rodrigues**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº212

Fls. Nº27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

110/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mariane Rigonato Inezzi**, Assistente Social, matrícula 1776, férias pelo prazo de quinze (15) dias, correspondentes ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2016 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2017, com início em dezenove (19) de fevereiro de 2018 e término em cinco (05) de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

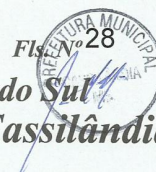
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 111/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
José Fernando da Silva	1786	03/01/2017	02/01/2018
Vanessa Cristina A. da S. Pereira	1509	17/10/2016	16/10/2017
Edson do Carmo Horácio	1670	16/01/2014	15/01/2015
		16/01/2015	15/01/2016
		16/01/2016	15/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 112/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% de Adicional por Dedicção Plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Welida Pereira Cortes**, matrícula 579, Diretora de Departamento de Licitação a partir de fevereiro/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 113/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 697/17 de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º - Conceder 50% de adicional por produtividade por força do disposto nas Leis Complementares nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com a Lei. 167 e 168/2015 de 25 de março de 2015, art. 4º, ao servidor **Renato Cesar de Freitas**, matrícula 1423, Engenheiro Civil a partir de fevereiro/2018.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

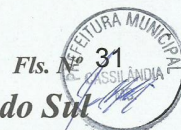
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 114/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 206/17 de 22 de fevereiro de 2017 na parte que concede Adicional por Produtividade ao servidor José Fernando da Silva.

Art. 2º - Conceder 50% de adicional por produtividade por força do disposto nas Leis Complementares nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com a Lei. 167 e 168/2015 de 25 de março de 2015, art. 4º, ao servidor **José Fernando da Silva**, matrícula 1786, Arquiteto, a partir de fevereiro/2018.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

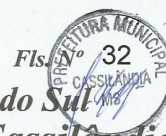
Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 115/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 206/17 de 22 de fevereiro de 2017 na parte que concede Adicional por Produtividade ao servidor José Fernando da Silva.

Art. 2º - Conceder 50% de adicional por produtividade por força do disposto nas Leis Complementares nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com a Lei. 167 e 168/2015 de 25 de março de 2015, art. 4º, ao servidor **José Alberto de Souza Neto**, matrícula 1676, Arquiteto, a partir de fevereiro/2018.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 116/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivos graus, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
133	Ivanor Alves Ferreira	Q	R
1694	Joana Darc de Oliveira	D	E
536	Olídia Freitas Dias	P	Q
2116	Pamila Martins Barbosa	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Pedagógico do CRAS/SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, **Projeto: Conviver Criança/Adolescente**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia (MS), 21 de fevereiro de 2018

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 940

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)